4461



TERMO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTAR Nº 26 ALBERTO YOUSSEF

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2015, na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba, presentes os Procuradores da República Andrey Borges de Mendonça e Bruno Calabrich e o Promotor de Justiça Wilton Queiroz de Lima, integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Procurador-Geral da República através da Portaria PGR/MPU nº 3, de 19/01/2015, e a Delegada de Polícia Federal Erika Mialik Marena, foi realizada, conforme autorizado pelo Supremo Tribunal Federal em decisão do Ministro Teori Zavascki, observando-se todas as cautelas de sigilo e prescrições da Lei 12.850/2013, na presença do advogado Luiz Gustavo Rodrigues Flores, OAB 27865, a oitiva de ALBERTO brasileiro, casado, YOUSSEF, RG 3506470-2/PR. 532.050.659-72, filho de Kalim Youssef e de Antonieta Youssef, o qual declarou: QUE renuncia, na presença de seu defensor ao direito ao silêncio, firmando o compromisso legal de dizer a verdade, nos termos do §14 do art. 4º da Lei nº 12.850/2013; QUE o declarante e seu defensor autorizam expressamente e estão cientes do registro audiovisual do presente ato de colaboração em digital Samsung 1Tera. Serial Number mídia (HD E2FWJJHDB31E0D), além do registro escrito (duas vias do termo assinadas em papel), nos termos do §13 do art. 4º da Lei nº 12.850/2013, os quais serão, ao final do ato, devidamente lacrados e custodiados pelos representantes do Ministério Público ora presentes, que ficarão responsáveis pela guarda, custódia e preservação do sigilo das informações e, ulteriormente, serão apresentados ao Supremo Tribunal Federal; QUE em relação ao NELSON MEURER, o declarante diz que ele sempre fez parte do "grupo de elite" do Partido Progressista; QUE na época que JOSÉ JANENE comandava o Partido, NELSON MEURER era sempre um dos que recebia valores mais altos mensalmente, assim como na época de campanha; QUE depois do falecimento de JOSE

1 dc 4

144

JANEE, o declarante passou a tratar mais diretamente com NELSON MEURER e os outros líderes que sucederam JOSÉ JANENE; QUE NELSON MEURER passou a ser líder em 2011 do Partido Progressista; QUE pode dizer que NELSON MEURER "participava de tudo efetivamente" relacionado ao caixa da PETROBRAS; QUE na campanha de 2010 foi gasto até mais do que 4 milhões de reais durante a campanha de MEURER; QUE os valores mais altos NELSON MEURER recebia na época de campanha ou na época de liderança; QUE questionado sobre a questão de liderança, o declarante diz que, para ser eleito, o líder faz uma "campanha" entre os membros do Partido Progressista e paga valores para os Deputados votarem nele; QUE uma campanha de liderança do Partido Progressista, na época, com 40 Deputados, custava cerca de 5 milhões de reais; OUE era este o valor gasto entre os anos de 2006 e 2011; QUE na campanha de 2010 o declarante fez diversos pagamentos para NELSON MEURER, que totalizaram até mais de 4 milhões, conforme dito; QUE os pagamentos eram feitos para NELSON MEURER em Curitiba; QUE ele sempre ficava no Hotel Curitiba Palace e o declarante enviava emissários para entregar valores no referido Hotel; QUE o próprio declarante chegou a vir uma ou duas vezes entregar dinheiro a ele, mas que a maioria das vezes foi RAFAEL ANGULO quem veio para fazer tais entregas; QUE CARLOS ROCHA e ADARICO NEGROMONTE também podem ter feito uma destas entregas; QUE houve uma ocasião em 2010, em que RAFAEL ANGULO e ADARICO NEGROMONTE vieram fazer uma entrega em Curitiba e, inclusive, tiveram que pernoitar em um Motel, pois não havia vagas nos hotéis da cidade; QUE se recorda disto, pois foi motivo de chacotas no escritório do declarante; QUE os emissários do declarante também se encontravam com NELSON MEURER no estacionamento do aeroporto Afonso Pena para a entrega de valores; QUE cada entrega, nesta época, era entre R\$ 300.000,00 ou R\$ 500.000,00, mais ou menos, a depender do fluxo do caixa do Partido; QUE quatro pessoas se beneficiaram mais na campanha de 2010 dos valores do caixa da PETROBRAS, que foram NELSON MEURER, PIZZOLATTI, MÁRIO NEGROMONTE e PEDRO CORREIA (que fez tanto a campanha da filha e do genro); QUE, porém, como JOSÉ JANENE tinha falecido, por uma questão de consideração e por tudo que ele havia feito pelo Partido, ficou acertado de quà haveria uma reserva, de valor equivalente à média do que cada um V

A A

448]

gastaria, que seria entregue para a família de JOSÉ JANENE; QUE no final não se pagou a totalidade para a família dele; QUE isto foi motivo de várias discussões entre o declarante e referidas pessoas; QUE o declarante também utilizou CARLOS CHATER para repassar valores para NELSON MEURER; QUE isso ocorria quando NELSON MEURER precisava de valores em espécie em Brasília: OUE não necessariamente este dinheiro era para o próprio NELSON MEURER e poderia ser para o Partido Progressista; QUE questionado como ocorria tais repasses, às vezes CARLOS CHATER precisava de dinheiro para comprar combustível no Posto da Torre e recorria ao declarante, pois sabia que, por vezes, o declarante precisava de dinheiro vivo em Brasília; QUE então o declarante pagava os distribuidores de combustível do Posto da Torre e quatro ou cinco dias depois o declarante pedia a CHATER que entregasse os valores em Brasília, diretamente para NELSON MEURER, PIZZOLATTI, JOÃO GENU, MARIO NEGROMONTE ou em outros lugares, a pedido do declarante; QUE o declarante tinha uma "conta corrente" em Brasília com CHATER; QUE não sabe como este último anotava isto, mas sabe que CHATER tinha um controle bem organizado; Nada mais havendo a ser consignado, determinou-se que fosse encerrado o presente termo que, lido e achado conforme vai por todos assinado e lacrado em envelopes com lacres número 10901 e 10902 padrão Polícia Federal.

MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Andrey Borges of Mendonça

Bruno Calabrich

Wilton Queiroz de Lima

DELEGADA DE POLÍCIA FEDERAL:

A

Eile m maire

Erika Mialik Marena

DECLARANTE:

Alberto Youssef

ADVOGADO

Luiz Gustavo Rodrigues Flores, OAB 27865